



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

LEI Nº. 1.112

DATA: 07/11/97

SÚMULA: revoga as leis nº. 83/60 e 88/60

A Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam revogadas as seguintes leis:

I - nº. 83/60, de 16/03/60, que autoriza o Executivo a doar os lotes 13, 14, 15, 16 e 17 da quadra 51 do loteamento da Prefeitura Municipal de Guaíra, ao Ministério da Agricultura, para construção de uma estação meteorológica;

II - nº. 88/60, de 12/12/60 que autoriza o Executivo Municipal a substituir os imóveis doados na lei municipal nº. 83/60 pelos lotes 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 da quadra 84, do loteamento da Prefeitura Municipal de Guaíra.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
em 07 de novembro

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, em 07 de novembro de 1997.

DR. MANOEL KUBA
Prefeito Municipal.